



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.590 DE 11 DE MAIO DE 2023



“Fixa o piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial do Enfermeiro contratado sob o regime estatutário dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1.768, 19 de dezembro de 2005, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - Os pisos salariais do Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem são fixados com base no piso estabelecido no art. 1º, para o Enfermeiro, na razão de:

I – 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II – 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023.

Ibiá/MG, 11 de Maio de 2023

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal